



LEI Nº 2.359 de 27 de março de 2024.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOFETE
(GCMB).*

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**CORONEL EDILBERTO DE OLIVEIRA MELO**" a Guarda Civil Municipal de Bofete (GCMB).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2024.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

B155D67682EC47408095B8C6BA0DB969

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 01/04/2024 08:45:12
CPF:***.***-598-17
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B155D67682EC47408095B8C6BA0DB969>